



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Se faz necessário a pesquisa de preço para a compra de Porta retrato, onde vai estar exposto na recepção com todos os vereadores, do legislativo 2025/2028.

OBJETO: Porta Retrato para foto do legislativo 2025/2028. Descrito no quadro acima.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço vencedor será aquele que apresentar na forma estabelecida o menor valor global.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 10 dias úteis, mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais (s) / fatura (s) a partir do momento da emissão do certificado/prestação dos serviços.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA, e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias, retornando a contagem do prazo para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada se compromete a:

Manter, durante toda a execução do objeto contratado, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Entregar o Porta retrato devidamente conferidos antes e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchidas.

Comunicar ao responsável, no prazo máximo de 24 horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

Aceitar, nas mesmas condições deste termo, os acréscimos ou supressões dos produtos, até o limite de 25 % (vinte cinco por cento) do valor atualizado contratado;

Em caso de devolução ou extravio dos objetos, responsabiliza-se pelo pagamento de fretes seguros e tributos, se ocorrerem.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

Os produtos adquiridos devem ter no mínimo 3 meses de garantia da empresa, devendo ser reparado ou substituído, caso apresente algum defeito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante se compromete a:

O contratante, obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no termo de referência, para que a Contratada possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade da ordem de serviços/pedido de compra/contrato.

Comunicar à Contratada as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares.

Notificar, por escrito, a Contratada por irregularidades encontradas na prestação do fornecimento/entrega dos objetos.

Atestar nota fiscal a entrega efetivada do produto.

Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste termo de referência.

Rescindir a contratação pelos motivos previstos na lei 14.133/21.

PENALIDADE E MULTA

As infrações previstas na Lei 14.133/21 ensejara aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 com as alterações posteriores.

A penalidade de multa será equivalente a 10% do valor contratado.

As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Além da aplicação de multa, a contratada ficara sujeita as demais sanções estabelecidas na Lei 14.133/21.

Ocorrendo impedimento da contratada de executar o objeto, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação.

A segunda classificada, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste termo de referência.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

DO PRAZO DE VIGÊNIA

O prazo de vigência no ano 2025, observando o limite estabelecido na Lei nº14.133/21.

DA APURAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

No ato da apuração da melhor proposta serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação:

- **Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual**, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débito junto Fazenda Federal;

OBSERVAÇÕES:

A diretora irá fazer a retirada do produto, pessoalmente na loja.

A Câmara Municipal está livre de qualquer valor adicional como valor de frete de entrega, entre outros, que devem estar inclusos na cotação do produto.

Endereço de entrega: Câmara Municipal de Santa Maria- Rua Isolina Machado -200- Conselho – Santa Maria de Itabira.

Horário de Funcionamento: 08:00 até as 17:00 de segunda a quinta, sexta é 08:00 até as 16:00.

Telefone para contato (31)3838-1290.ou Whatzapp 01531971467169.



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

PESQUISA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

OBJETO: PORTA RETRATO PARA FOTO DO LEGISLATIVO 2025/2028.

DADOS DA COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social/ Nome do Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	01	UND	Porta retrato de parede, em alumínio luminoso, vidro fosco ou liso, altura 33cm e 49cm largura, com suporte atras para pendurar, material de qualidade, retangular, com gancho móvel, fundo em mdf, espessura 1cm.	



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 74.108.754/0001-04

camarasantamaria@gmail.com – Site:www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, Nº. 200 | Conselho | Santa Maria de Itabira | MG | CEP 35.910-000 Tele Fax:(31)3838-1290

OBSERVAÇÕES/CONDIÇÕES:

- 1- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- 2- Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias úteis após, o fechamento mensal e a liquidação da requisição / ordem de fornecimento / nota fiscal e comprovante de regularidade fiscal, 2025.
- 3- Os Preços deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta dias), os quais poderão sofrer equilíbrio econômico previamente fundamentado e aprovado pelo setor jurídico da Câmara.
- 4- O Porta retrato, deverá estar em bom estado para uso.
- 5- O prazo para a entrega da porta retrata é de 15 dias.
- 6- Apuração a melhor proposta, serão exigidos para fins de homologação da vencedora, os seguintes documentos de habilitação
 - Contrato Social da empresa e sua última alteração contratual, os quais comprovem que a finalidade social da empresa abrange o objeto desta licitação;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos trabalhista (CNDT);
 - Prova de regularidade com a Seguridade Social, Mediante a apresentação de Certificado Negativa de Débito com o INSS;

Carimbo com CNPJ da empresa e assinada do responsável legal

Santa Maria de Itabira, _____ / _____ / 2025